

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2012

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **636/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

DECRETO:

Artigo 1º - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 2º - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

Vomberto Alves de Souza

Presidente